



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital de Pregão Eletrônico Demap nº xx/2025

PE 278.450

Anexo 1.1

ANEXO 1.1 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do software BMC Control-M Automation Platform.

2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. Os serviços, escopo desta contratação, deverão ser executados de acordo com as normas, procedimentos e técnicas adotados pelo Banco Central do Brasil.

2.1.2. A execução dos serviços será acompanhada por servidores do Banco Central do Brasil, que verificarão a quantidade e qualidade dos serviços prestados conforme especificado neste edital.

2.1.3. Qualquer alteração no planejamento do fornecimento e execução dos serviços deverá ser avaliada e autorizada pelo Banco Central do Brasil.

2.2. Locais e horários de execução dos serviços

2.2.1. Os serviços serão executados preferencialmente de forma remota e, se necessário, o suporte deverá ocorrer on-site nas dependências do Banco Central, nos endereços abaixo:

LOCALIDADES	ENDEREÇOS
Ed. Sede (Brasília-DF)	SBS – Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede Brasília-DF– CEP: 70.074-900
UniBC (Brasília-DF)	SCES – Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1ª/1B Brasília-DF – CEP: 70.200-002

2.2.2. Para os serviços executados nas dependências do Banco Central do Brasil, fica a cargo deste providenciar os recursos necessários ao bom desempenho do serviço, tais como: local de trabalho, mobiliário, ramais telefônicos e recursos computacionais (computadores, conexão à rede local e licenças de softwares).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital de Pregão Eletrônico **Demap nº xx/2025**

PE 278.450

Anexo 1.1

2.2.3. Independentemente do local de prestação dos serviços, em nenhuma hipótese haverá diferenciação no preço a ser pago para a sua execução.

2.2.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8h00 as 18h00 em dias úteis ou em qualquer horário, incluindo feriados e fim de semana, sempre que necessário.

2.3. Especificações Técnicas da Solução

As informações contidas nesse tópico descrevem as características técnicas da aquisição de subscrição de suporte, manutenção e atualização tecnológica do Software Control-M.

2.3.1. Define-se subscrição como um pacote de serviços por tempo determinado fornecido pela fabricante do software que inclui o serviço de suporte técnico e atualização de versão.

2.3.2. Serviço de suporte técnico é aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line ou correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos.

2.3.3. Atualização de versão é o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio Web do fabricante.

2.3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os softwares necessários para uso integral das licenças especificadas neste edital, seja com a entrega de mídias ou disponibilizando o link para download.

2.3.5. O suporte técnico deverá ser prestado exclusivamente pela fabricante do software.

2.3.6. Todas as quantidades de licenças foram especificadas em seus requisitos mínimos, podendo ser aceitas quantidades superiores.

2.3.7. O contrato com a CONTRATADA terá vigência de 36 meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 36 meses, até o limite de 108 meses.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital de Pregão Eletrônico Demap nº xx/2025

PE 278.450

Anexo 1.1

2.3.8. O Banco Central do Brasil possui licenças de uso perpetuo do software Control-M, que permitem o controle e execução de até 8.250 (oito mil duzentas e cinquenta) tarefas diárias, conforme modelo de licenciamento abaixo:

CONFIGURAÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD. DE LICENÇAS
Atual	BMC Control-M Workload Automation (Base)	per enterprise	1
	BMC Control-M Workload Automation Platform (Task)	per task	8.250

Tabela 1 – Licenciamento Atual

2.3.9. Entende-se como "Tasks" o número máximo de rotinas carregadas diariamente no ambiente ativo da solução dentro de um período de 24 horas.

2.3.10. Uma rotina que é executada mais do que uma vez durante o dia (com o mesmo ID) é contada unicamente como uma "Task", que inclui processos cíclicos ou execuções repetidas.

2.3.11. O serviço de suporte técnico a ser contratado é o do tipo BMC Continuous Support. A forma de prestação do serviço de suporte está descrita neste link no sítio web da fabricante do software: <https://www.bmc.com/support/review-policies.html>.

2.3.12. Não deverá haver limitação para a quantidade de usuários habilitados na utilização da ferramenta.

2.3.13. Não faz parte do escopo da contratação os produtos Managed File Transfer Enterprise e o Control-M for Advanced File Transfer.

3. Requisitos de Garantia, Atualização, Suporte e Manutenção

3.1. A empresa contratada deve ter autorização do fabricante do software para prestar serviço de suporte no Brasil;

3.2. A empresa contratada deverá garantir a prestação de serviço de suporte técnico à ferramenta e assistência no planejamento e execução de serviços evolutivos ou de migração para novas versões.

3.3. Toda a solução deve possuir assistência técnica e garantia por 36 meses, a partir da assinatura do contrato.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital de Pregão Eletrônico Demap nº xx/2025

PE 278.450

Anexo 1.1

- 3.4. Para a abertura dos chamados técnicos, deverão ser fornecidos para a Contratante um número de telefone e um e-mail ou site na Internet, onde também serão disponibilizadas todas as atualizações e correções dos softwares para download.
- 3.5. A empresa contratada deverá manter o registro de todos os chamados abertos pelo Banco Central, contendo informações da data e horário da abertura da ocorrência, descrição do problema, número do registro, nível de severidade, identificação do solicitante e a solução utilizada. Estas informações deverão ser disponibilizadas em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Contratante.
- 3.6. O prazo para atendimento aos chamados será considerado a partir da hora em que o chamado é aberto, isto é, registrado no canal disponibilizado para esse fim.
- 3.7. Durante todo o período de garantia contratual, não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.
- 3.8. A CONTRATADA deverá dispor de serviço para resolver problemas e sanar dúvidas dos usuários do Banco Central sobre a utilização de todos os recursos disponibilizados pelo *software*, incluindo comandos e funções.
- 3.9. Caberá à CONTRATANTE a decisão por migrar ou permanecer em determinada versão de *software*, bem como aplicar ou não atualizações de *software*.
- 3.10. *A prestação dos serviços de atendimento e suporte técnico deverá ser realizada no idioma português (Brasil).*
- 3.11. Ao final do prazo da garantia, a CONTRATANTE terá direito às licenças de uso de todos os *softwares* oferecidos no SISTEMA, na última versão disponível.

4. ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 4.1. A entrega e plena disponibilização do objeto ao Banco Central pela CONTRATADA deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato.
- 4.2. O Banco Central, por sua vez, manifestar-se-á formalmente quanto à entrega e disponibilização das licenças de software e subscrições de suporte e atualização especificadas neste edital no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias corridos** contados da data do recebimento do objeto.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital de Pregão Eletrônico Demap nº xx/2025

PE 278.450

Anexo 1.1

-
- 4.3. Serão consideradas entregues as subscrições de suporte, atualização e licença de uso que constarem na conta que o Banco possui no sítio web da fabricante, portanto, não há necessidade de entrega de qualquer documentação em formato físico nas dependências do Banco Central.
- 4.3.1. Não havendo a possibilidade de o Banco possuir conta no sítio web da fabricante, a CONTRATADA deverá fornecer certificado emitido pela fabricante do software que comprove a contratação do item especificado neste edital.
- 4.3.2. Fica facultado ao Banco Central a execução de diligências para averiguação das informações apresentadas, visando a confirmação da contratação das subscrições pelo período integral especificado.
- 4.4. Na hipótese de desaprovação do objeto, a CONTRATADA deverá corrigir a situação levantada no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 4.5. Na hipótese de recusar a solução, o Banco Central decidirá pela contagem ou não de novo período de avaliação, dependendo do grau de severidade do problema ocorrido e da correção adotada.